



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 05/2022
De 07 de março de 2.022

“ Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do Art.37, da Constituição Federal, aos Vereadores do município de Querência, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Querência/MT, Sr. Fernando Gorgen, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Concede-se ao subsídio dos vereadores do município de Querência, a revisão geral anual com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no importe de **10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2.022

TELMO ALVES DE BRITO

Vereador – PDT

Presidente Câmara Municipal de Querência – MT

LUZIMAR PEREIRA LUZ

Vereador - DEM

Vice Presidente Câmara Municipal de Querência - MT

NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA

Vereador – PSC

1º Secretário

ROZAINÉ SILVA AGRA DA SILVEIRA

Vereador - PDT

2ª secretária

ADEAL ANTÔNIO ALMEIDA CARNEIRO

Vereador – DEM

BEATRIZ AZEVEDO STEFEN

Vereadora – PSDB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 2 -

EDMAR LUCIO BATISTA
Vereador – PDT

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS AMORIN
Vereador - PSDB

JEAN CARLOS AZEVEDO FARIA
Vereador – PSD

Justificativa

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de lei, visa à revisão geral anual dos subsídios dos senhores vereadores do município de Querência em observância aos preceitos trazidos pela Constituição Federal de 1988, que em seu art. 37, X, assegura a revisão geral anual dos subsídios e remunerações, desde que nos mesmos índices e na mesma data.

A proposição ora apresentada estabelece para os agentes políticos a revisão equivalente ao percentual de 10,16 (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), o que corresponde à correção pelo INPC no período de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

O valor apresentado foi considerado justo, possível e legal para a recomposição salarial proposta, levando em consideração, a situação econômica do Município.

INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - 2021

MÊS	Mensal %	2021	Acumulado nos últimos 12 meses %
		Acumulado no ano %	
Janeiro	0,27	0,2700	5,5315
Fevereiro	0,82	1,0922	6,2163
Março	0,86	1,9616	6,9373

RUA WERNER CARLOS GALLE, 265 SETOR C –
FONE/FAX:(66) 3529 1119-1066



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 3 -

Abril	0,38	2,3491	7,5911
Maio	0,96	3,3316	8,8962
Junho	0,60	3,9516	9,2219
Julho	1,02	5,0119	9,8526
Agosto	0,88	5,9360	10,4218
Setembro	1,20	7,2072	10,7831
Outubro	1,16	8,4508	11,0796
Novembro	0,84	9,3618	10,9585
Dezembro	0,73	10,1602	10,1602

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.